

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs. (as). Conselheiros Giovani Leal da Silva, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira, Luciana Ferreira Braga e Solange Leite de Menezes e ainda os Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, e Fernando Rodriguez Rosa, bem como o Sr. Representante Fazendário, Procurador Lucas Terto Ferreira Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Gabriela Lima e Silva e Fernando Rosa. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro efetivo, representante do DF, o Conselheiro Suplente Rogério Fontes ocupou o assento na bancada de julgamento. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com a Representação Fazendária. No momento destinado à indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na seguinte ordem: 1 - ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) **Processo n. 0128.002009/2014, Tributo ICMS, RE 80/2019, Recorrente FAMOSSUL MADEIRA S/A**, Advogado João Joaquim Martinelli OAB/DF 1.805-A, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do Recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, pelo voto de desempate do presidente, não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Bruno. Declaração de voto do Conselheiro Paulo Bruno. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Relator, Giovani Leal, Guilherme Salles, Luciana Ferreira Braga, Solange Leite de Menezes e Marta da Silveira, que não acolhiam a preliminar suscitada. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Gabriela Lima e Silva e Fernando Rosa. Redator para o acórdão, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; 2 - PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO: b) **Processo 00040-00022909/2020-21, Tributo ITCD, RJV 19/2021, Recorrente COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - DF – COOHREMAS**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

termos do voto do Conselheiro Relator. Declaração de voto do Cons. Giovani Leal. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Gabriela Lima e Silva e Fernando Rosa. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator; **3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) **Processo n. 00040-00028733/2021-01, Tributo ITBI, RJV 43/2022**, Recorrente ORDEM CONTÁBIL E SERVIÇOS CORRELATOS EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. O presente processo foi retirado de pauta para saneamento do feito e correção de falha processual, desde sua origem. d) **Processo n. 00040-00036206/2021-61, Tributo ITCD, RJV 13/2022**, Recorrente SUELENE MARIA ALVES DE ARAÚJO - ESPÓLIO DE BRENDA DE ARAÚJO MENDES, Advogado Artur Aluísio Neves de Pádua OAB/DF 58.612, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Gabriela Lima e Silva e Fernando Rosa. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator; e) **Processo n. 00040-00010327/2022-64, Tributo IPVA, RJV 80/2022**, Recorrente DULCINÉIA SOARES SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Gabriela Lima e Silva e Fernando Rosa. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator; f) **Processo n. 0043-002946/2016, Tributo ITBI, RJV 29/2022**, Recorrente CECIN SARKIS - SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do Recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovemento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Gabriela Lima e Silva e Fernando Rosa. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram redistribuídos, atendendo a IN 2/2021, à Conselheira Luciana Ferreira Braga, os seguintes recursos: ED 185/2019, RE 90/2019, RJV 35/2018, RJV 121/2020, RJV 115/2020, RJV 80/2020, RJV 124/2020, RJV 53/2020, RE 126/2019, RE 10/2019, RE 53/2019 e RE 29/2021. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente comunicou que em relação aos processos n°s 0128-002670/2014 e 0040-005961/2013, constantes da pauta do dia de ontem, 15 de agosto, objeto de pedido de vista do Conselheiro Giovani Leal da Silva, serão inclusos na pauta de julgamento do Tribunal Pleno numa data futura, tendo em vista, a necessidade de um melhor prazo para análise dos documentos acostados aos autos, tanto por parte dos Conselheiros, como da Representação fazendária. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 17 de agosto de 2022, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, aprovada pelos Conselheiros presentes à esta sessão, que ficará disponível no ambiente SEI-JULGAMENTO-ATAS DE AGOSTO/2022 para as assinaturas.

**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**

Presidente

Assinaturas:

FERNANDO ANTONIO DA REZENDE JÚNIOR

ROMILSON DUARTE AMARAL

GIOVANI LEAL DA SILVA

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARTA DA SILVEIRA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

LUCIANA FERREIRA BRAGA

SOLANGE SOARES LEITE DE MENEZES

CARLOS D'APARECIDA VIEIRA

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA

GABRIELA LIMA E SILVA